



Palmas - TO, 19 de julho de 2018.

CONCORRÊNCIA Nº 18/0008-CC

JULGAMENTO

A Comissão de Licitação designada por intermédio da Ordem de Serviço SESC/DR nº 862/2018, reuniu-se para analisar as propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas à Licitação em epígrafe, e sua conformidade com o Instrumento Convocatório referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional à administração do Sesc/TO, com gerenciamento nos abastecimentos dos grupos geradores de energia e da frota de veículos próprios ou locados, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de CARTÃO MAGNÉTICO COM USO DE SENHA nas redes de postos/estabelecimentos credenciadas com os combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo, dispondo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com informações ON-LINE dos serviços utilizados. Destinados à atender as necessidades do SESC-TO, e após análise dos questionamentos apresentados das propostas, e análise técnica a comissão julgou como vencedora a empresa descrita abaixo, por apresentar propostas mais vantajosas ao SESC/TO:

QUESTIONAMENTO 01:

O representante da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA o Senhor JARDEL JAVARINI BONELI questiona a Empresa BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. “A Empresa apresentou proposta sem a descrição do Item 10.9 do Edital”.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:

A comissão de licitação, após análise do questionamento levantado pela representante da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA à empresa BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA com fundamentos nos seguintes pontos decide:

No uso das prerrogativas editalícias que regulamenta a forma da composição das propostas apresentadas prevista no item questionado e tendo como interesse de manter o caráter competitivo entendeu que a empresa apresentou requisitos necessário para validação da proposta, conforme recorte da proposta abaixo:

Apresentamos a nossa proposta de preços para prestação de serviços de apoio operacional à administração do Sesc/TO, com gerenciamento nos abastecimentos dos grupos geradores de energia e da frota de veículos próprios ou locados, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de CARTÃO MAGNÉTICO COM USO DE SENHA nas redes de postos/estabelecimentos credenciadas com os combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo, dispondo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com informações ON-LINE dos serviços utilizados, visando atender as necessidades do SESC/AR/TO.



Concluindo, a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** apresentou requisitos necessário para validação da proposta **mantendo sua proposta classificada**, conforme análise desta comissão.

CONCLUSÃO

Após análise das propostas técnica e comercial, a comissão julgou como vencedora a empresa descrita abaixo, por apresentar proposta mais vantajosa ao SESC/TO:

➤ **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA:** com a **TAXA ADMINISTRATIVA DE - 1,30%, (menos um virgula trinta por cento)** sob o valor de cada fatura, alcançando o valor de o valor **R\$155.493,61** (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) do valor base estimado.

Informamos que a homologação e adjudicação compete à autorização superior do Departamento Regional SESC/TO e o resultado final será divulgado posteriormente. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso caso julgarem necessário.

ADILIO RODRIGES RIBEIRO
Presidente da CPL

DANIEL LIMA OLIVEIRA ALVES
Membro da CPL

THAYNARA GOMES DE ALMEIDA ARAUJO
Membro da CPL